

- **Considerando**a manifestação da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde)/SESPA que manifesta parecer favorável a habilitação/credenciamento da VISUS Clínica Médica S/S Ltda., de Castanhal, para realizar procedimentos relacionados ao atendimento de glaucoma;

- **Considerando**a Portaria SAS/MS nº 269/2013, que inclui o código 05.06 – Oftalmologia – Procedimentos relacionados ao Glaucoma;

- **Considerando**a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 10/04/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação da VISUS Clínica Médica S/S Ltda., CNES 3229041, do Município de Castanhal, como serviço autorizado a prestar assistência aos pacientes portadores de glaucoma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de maio de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.

Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando**a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando**a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruará, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, através de emenda parlamentar destinada a atender as Unidades de Saúde, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

PROPOSTA Nº

UNIDADES ASSISTIDAS

VALOR R\$

Nº 11899.610000/1140-04

Centro de Saúde da Família Monte Sinai KM 201;

3.750,00

Centro de Saúde da Família da Vila Alvorada;

3.940,00

Centro de Saúde da Família Jose Ivo Kohnlein;

3.870,00

Centro de Saúde da Família Dario Antunes;

6.720,00

Posto de Saúde Nestor David Vargas;

4.450,85

Centro de Saúde Unidade da Saúde da Família Alberto Morbach;

9.160,00

Posto de Saúde Roberto Zortea;

42.920,00

Posto de Saúde Raimundo Lima

125.189,15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de Maio de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.

Secretária de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 157, de 30 de agosto de 2013 que aprovou o 3º Termo Aditivo do Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos (PCEP) e, na forma de anexo, o Plano Operativo Anual (POA) do Hospital da Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

Considerando que o relatório Técnico da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços de Saúde que avaliou a conformidade para implantação do serviço de Ressonância Magnética no Hospital da Fundação da Santa Casa de Misericórdia

do Pará – FSCMPA e considerou que todos os critérios para funcionamento do serviço foram atendidos.

Considerando que a análise da série histórica dos serviços pactuados no PCEP, demonstrou possibilidade de adequação da Ficha de Programação Orçamentária, levando a inclusão do procedimento, sem gerar impacto financeiro na contratualização celebrada através do 3º Termo Aditivo do PCEP.

Considerandoa deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 11/12/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar habilitação do Serviço de Ressonância Magnética do Hospital da Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, CNES nº 2752700, CNPJ nº 04929345000185.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública encaminhará ao Departamento de Regulação - DERE, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, proposta de nova Ficha de Programação Orçamentária do Hospital da Fundação da Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, com a inclusão do novo procedimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de maio de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

- **Considerando**a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

- **Considerando**a Portaria SAS/MS, nº 920/2011, de 15/12/2011, que trata sobre as condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma.

- **Considerando**a manifestação do DERE (Departamento de Regulação) da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, que solicita a aprovação do credenciamento do Hospital Bettina Ferro de Souza para realizar procedimentos relacionados ao atendimento de glaucoma;

- **Considerando**a manifestação da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde)/SESPA que manifesta parecer favorável a habilitação/credenciamento do Hospital Bettina Ferro de Souza, para realizar procedimentos relacionados ao atendimento de glaucoma;

- **Considerando**a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião de 10/04/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Bettina Ferro de Souza, CNES 2694751, do Município de Belém, como serviço autorizado a prestar assistência aos pacientes portadores de glaucoma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de Maio de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.

Secretária de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 690981

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando**a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando**a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que os pleitos de implantação/expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários

de Saúde/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família do municípios de Faro, Terra Santa e Uruará, foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar os pleitos de Implantação/Expansão de Equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)/Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios de Faro e Uruará, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Homologar a habilitação dos municípios de Terra Santa, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida no anexo III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, de 09 de janeiro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

***Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 32568 de 23/01/2014.**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EX PAN SÃO	TOTAL	% TOTAL
9º	Faro	7.897	2.014	04	-	-	01	01	25%

ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA. (EACS)					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EX PAN SÃO	TOTAL	% TOTAL
10º	Uruará	44.727	44.727	134	114	85%	20	134	100%

ANEXO III

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
9º	Terra Santa	-	-	01

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2014. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando**a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando**a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé – Açú, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, através do Plano de Ações Rede Cegonha Região Metropolitana III/PA, destinado a atender a Unidade de Saúde, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais).

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDAS	VALOR R\$
Nº 11718.379000/1140-03	Hospital Municipal Jose Bernardo da Silva.	99.050,00